



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL Nº 03 /2020

Proc. Nº 2249 / 2020
Folha 176
Rubrica Jo

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 4.876, de 20 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO** edital de seleção e premiação de projetos ligados ao segmento cultural, cujas inscrições estarão abertas de 10 a 17 de dezembro de 2020, considerando a transferência de recursos Federal ao Município, cumprindo a Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc - Lei 14.017/2020 no artigo 2º, III.

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 o município deve fomentar as atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais.

CONSIDERANDO, a suspensão de eventos culturais, e os inúmeros distúrbios na vida social causados pela pandemia de COVID-19, levando em conta que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e em momentos de crise se tornam mais necessárias;

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos de propostas para apresentação musical, dança, artesanato e diferentes projetos artísticos com transmissão online de todos os segmentos.

2. DA DEFINIÇÃO DE SEGMENTOS

2.1 O presente edital contemplará os segmentos abaixo, observadas as suas especificações:

2.1.1 Música: Apresentação de cantor, músico ou grupo de cantores, músicos acompanhados de instrumentistas que promovam apresentações musicais, shows para o público em geral;

2.1.2 Dança: Apresentação de dançarino, duo, trio ou grupo que promovam apresentação de dança de qualquer categoria ou estilo para público em geral;

2.1.3 Diferentes Projetos Artísticos: Artesanato: Decoração Temática para o município, desenvolvidas por pessoa física ou pessoa jurídica artesã, artesão, grupos, coletivos ou espaços culturais formais ou informais de artesanato de Glorinha, visando promover o artesanato local, fazendo uso de diferentes técnicas de ornamentação. Artes plásticas e Visuais(nos segmentos pintura / escultura / fotografia / performance e outras manifestações);Arte Urbana(nos segmentos de escultura urbana / pintura mural / intervenções visuais / grafite e outras manifestações); Culturas Digitais(nos segmentos sites



2.1.4 Diferentes Projetos Artísticos: Artes plásticas e Visuais(nos segmentos pintura / escultura / fotografia / performance e outras manifestações);Arte Urbana(nos segmentos de escultura urbana / pintura mural / intervenções visuais / grafite e outras manifestações); Culturais Digitais(nos segmentos sites e web / mídias interativas/mídias móveis -aplicativos para smartphones e tablets e outras);Culturas Populares(nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / capoeira / cantigas de roda e outras manifestações);Dança(nos segmentos contemporânea / dança de salão / danças tradicionais / dança de rua / jazz e outras manifestações); Patrimônio Imaterial(nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais –individuais e outras);Patrimônio Material(nos segmentos arquitetônico / acervo museológico / documental / bibliográfico / arquivístico / videográfico / fotográfico / artístico / arqueológico e outras –considerando todos os direitos preservados); cursos online com aulas de formação técnica ou prestação de serviço, nas mais diversas áreas, como: Produtor Cultural; Técnico de Luz; Técnico de Som; Técnico de imagem e vídeo; Direção; Montagem de palco; Montagem de som e luz; Educação Patrimonial entre outros que estejam diretamente ligados à produção de cultura.

2.2 Não havendo inscrições em uma categoria, as vagas serão remanejadas para os segmentos que tenham mais inscrições habilitadas.

2.3 Os interessados poderão escolher entre os seguintes formatos:

- a) Live** - a ser exibida pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Glorinha em local a ser aprovado pelo município, sendo que toda a despesa de produção fica a cargo do Proponente (em torno de 40min);
- b) Palco drive-in** – apresentação em palco para público em carros estacionados com produção a cargo do Proponente. (1h / 1h30min em local a ser aprovado pela Prefeitura de Glorinha), Anexo V;
- e) Espetáculo/show digital** – produção de espetáculo/show digital a ser veiculado pelas redes sociais da Prefeitura Municipal (30 min no mínimo);
- f) Outro** – formato a ser definido pelo Proponente que deve apresentar um projeto com as especificações, desde que se enquadre na determinação dos decretos referentes à segurança e regras de saúde estabelecidas perante a Pandemia e realizadas até dia 31 de dezembro de 2020;

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

3.2 Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverão estar em pleno funcionamento e ser sediadas em Glorinha e legalmente constituídas, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;

3.3 Pessoa Física maior de 18 anos, residente em Glorinha, ou radicado há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, satisfazendo as condições de habilitação fixadas neste Edital (em caso de dupla, trio ou grupo, pelo menos um dos integrantes deve atender a este quesito).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **03 a 10 de dezembro de 2020**, até às 23h59min, exclusivamente pelo e-mail juventude@glorinha.rs.gov.br. Todos os documentos devem estar anexados no mesmo e-mail.

4.2 As inscrições, desde que sejam habilitadas, respeitando o critério objetivo e impessoal no intuito de contemplar o maior número de pessoas dos diversos segmentos, serão validadas depois de análise do Comitê de Gestor de Recursos da Lei Aldir Blanc.

4.3 Serão aceitas propostas para os segmentos dispostos no item 2 deste edital.



4.4 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

4.5 Somente a confirmação do recebimento do e-mail com a documentação requisitada efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

4.6 Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, o proponente será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

4.7 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

4.8 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

4.9 Dúvidas podem ser enviadas para o endereço eletrônico: juventude@glorinha.rs.gov.br; ou por contato telefônico (51) 3487-1039, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

5. DOCUMENTOS DO ARTISTA:

5.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

5.2 Autorização de Uso de imagem (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

5.3 Termo de Responsabilidade (Anexo III), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

5.4 Portfólio do artista/grupo: Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista/grupo no segmento em análise;

5.5 Comprovante de residência, RG e CPF – Pessoa Física;

5.6 Certidões negativas: federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas – Pessoa Jurídica.

5.7 Dados bancários no nome do responsável pela inscrição.

6. DETALHAMENTO DE OBJETO

6.1 Para apresentação musical: relação com as músicas propostas para apresentação e indicação de faixa etária de público.

e) Para apresentação de dança: indicação de categorias (infantil, juvenil, adulto e sênior) e modalidades com relação das coreografias e das músicas utilizadas;

g) Para Outros: detalhamento do formato; descrição detalhada da proposta e indicação de faixa etária de público; grade de conteúdo das aulas de formação e apresentação de currículo com comprovação de experiência na área; obra e tema que será abordada e indicação de faixa etária de público; roteiro da obra, título e indicação de faixa etária de público.

h) Para Artesanato/ decoração: apresentação de listagem de quantidade de itens, especificando material, cor, tamanho;

7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição (todas os segmentos);

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem (todos os Segmentos);

ANEXO III Autorização Participação de Menor;

ANEXO IV – Artesanato;

ANEXO V – Dança/ Música/ Outros;

ANEXO VI -

11 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

11.1 Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise

11.2 A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pelo Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc;

11.3 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;

11.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/segmentos abrangidos por este processo de credenciamento, após julgamento do Comitê.

11.5 O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site www.glorinha.rs.gov.br e redes sociais da Prefeitura.

12 DA SELEÇÃO

12.1 A seleção dos trabalhos ficará a cargo do Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc, designados para este fim.

12.3 Os critérios de seleção das propostas dependerá da habilitação dos artistas e/ou grupos que atendam às necessidades documentais e por ordem de inscrição; 12.5 Caso não houver projetos suficientes habilitados em algum dos segmentos, o recurso passará para o segmento com mais inscrições habilitadas;

12.7 Em caso de desistência da apresentação de projeto por parte do responsável, o projeto seguinte, habilitado e por ordem de inscrição do mesmo segmento, será automaticamente beneficiado.

13 DAS APRESENTAÇÕES

13.1 Caberá a Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes por meio do Departamento de Cultura organizar as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital.

13.2 Cada apresentação deverá ter duração conforme estipulada no item 2.3 deste Edital.

13.4 O período de apresentações ocorrerão no mês dezembro do corrente ano (2020). 13.5 Os responsáveis pelos projetos inscritos serão avisados com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de sua apresentação.

13.6 As apresentações podem sofrer alteração de data em caso de chuva ou outras intempéries que comprometam o local e o formato da apresentação.

13.7 Os artistas que optarem pelos formatos Live ou Palco Drive-in descritos no item 14, poderão ser remanejados para palcos convencionais em eventos da Prefeitura Municipal de Glorinha, no mesmo período, caso novo decreto sobre alterações na realização de eventos seja emitido, conforme orientações do Ministério da Saúde.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato;

14.2 Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária; 3.15. Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas dotações orçamentárias

FONTE DE RECURSO

1175 Lei Aldir Blanc

12 Secretaria municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esporte

12.02 Unidade de Cultural

2.15 Promoção Cultura do Município.

Proc. Nº 2249/2020
Folha 179
Rubrica Fe

14.3 A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;



15 DOS VALORES DISPONÍVEIS PARA CADA FORMATO E PAGAMENTO

a) Drive in

- 1 projetos de R\$ 15,820,91

(individual ou dupla – cachê, palco, sonorização, iluminação, PPCI, ART, gerador) -

TOTAL: R\$ 15.820,91

b) Live

-até 2 projetos R\$ 3.000,00 (individual ou dupla)

TOTAL: R\$ 6.000,00

c) Dança

-até 2 projetos de R\$ 3.000,00 (individual ou dupla)

TOTAL: R\$ 6.000,00

d) Artesanato

Até 4 itens de decoração na natalina

Total R\$ 2.000,00

16.2 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação.

16.3 Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou assinatura da Guia de Pagamento. **16.4** O presente edital será custeado com repasse dos recursos previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc. Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão a conta da dotação orçamentária disposta por meio do Decreto 5116 de 10 de novembro de 2020 do município de Glorinha, RS, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 69.820,91; **16.5** As faltas, quando não justificadas, anularam a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor reservado ao projeto. **16.6** Aos beneficiários deste recurso cabe a ciência de que caso não ocorra a prestação de contas ou sua rejeição ensejará a glosa e consequente devolução do recurso por parte do beneficiário sob pena de inclusão em dívida ativa e demais procedimentos legais cabíveis.

17 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DATAS

Publicação do Edital 11 de dezembro de 2020

Inscrições das Propostas De 11/12 /2020 a 28/12/2020

Análise das Propostas e Resultado Preliminar 29/12 a 30/12

Prazo para Recursos 29/12/2020

Avaliação dos Recursos e Resultado Final 30/12/2020

Período das apresentações 31 Dezembro de 2020



Proc. Nº 2249/
Folha 181
Rubrica Fe

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.2 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

18.3 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor de Recursos da Lei Aldir Blanc.

Glorinha, 01 de dezembro.



Proc. Nº 2249 / 2020
Folha 182
Rubrica Fe

**ANEXO I – Formulário de Inscrição
Projetos Culturais**

1. Nome do Proponente:	
2. Nome Artístico:	
3. Segmento: () Artes Cênicas () Artes Plásticas/ Visuais () Literatura () Artesanato () Música () Formação Técnica () Dança () Outro. Qual? _____	
4. Categoria: () Individual () Dupla () Trio () Grupo	Em caso de apresentações/ trabalho com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF: 1 _____ CPF _____ 2 _____ CPF _____ 3 _____ CPF _____ 4 _____ CPF _____ 5 _____ CPF _____ 6 _____ CPF _____ 7 _____ CPF _____ 8 _____ CPF _____
5. Formato do Projeto: () Palco Drive-in () Live () Dança () Artesanato () Outros	
6. Responsável pelo Projeto:	
7. RG:	8. CPF/CNPJ:
9. Endereço de e-mail para contato:	
10. Telefone:	
11. Identificação da REDE SOCIAL caso tenha ex. (@artista01):	
12. Dados Bancários Banco: Agência: Nº da Conta:	

Com a assinatura desta Ficha de Inscrição, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 3/2020.

_____ - RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura Responsável pelo Grupo



Proc. Nº 2249/2020
Folha 183
Rubrica Fe

**ANEXO II –
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM**

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, município de _____/_____, participante do Edital 3/2020, através do Edital organizado pela Prefeitura Municipal de Glorinha:

AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Glorinha, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 91.338558 0001-37, neste ato representada pelo Departamento de Cultura/SEMEC, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação/ redes sociais do Município de Glorinha, plataformas digitais de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser exibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município de Glorinha.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ - RS, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____



Proc. Nº 2249 / 2020
Folha 184
Rubrica Fe

ANEXO III
Termo de Autorização de Participação de Menor

Eu _____, RG
nº: _____, CPF nº: _____ declaro para os
devidos fins de direito, ser representante legal do menor
_____, RG nº

_____, o qual autorizo participar do Edital 3/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Glorinha, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Endereço do representante legal: Rua: _____, nº _____,

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____.

Telefone de Contato: () _____

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do Projeto.

_____ – RS _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Proc. Nº 2249/2020
Folha 185
Rubrica Fe

ANEXO IV
Artesanato

Eu, _____, RG
nº: _____, CPF nº: _____ Carteira de Artesão
nº _____, telefone: _____ apresento proposta de decoração para
o desenvolvimento da economia criativa.

Histórico da atuação:

Descrição do Item de interesse: _____

Valor Total: _____

Apresentação e descrição do produto:

Produto	Material/ Cor	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário

Glorinha, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável



Proc. Nº 2249/2020
Folha 186
Rubrica fe

ANEXO V
Repertório/ Roteiro
(dança/ música/outros)

Segmento: _____

Descrição do Roteiro/ Sinopse/ Repertório:

Glorinha, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável



Proc. Nº 2249/2020
Folha 187
Rubrica fo

ANEXO VI

DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Data de nascimento:	
Nacionalidade:	Cidade:
Escolaridade:	
Estado civil:	CPF:
Setor de atuação:	
Trajetória cultural:	
Há quantos anos atua no setor cultural?	
Você teve formação específica no setor em que atua?	
Qual o seu projeto mais relevante na área de produção de conteúdo da cultura?	
Possui CNPJ? Indicar o tipo de empresa, número de funcionários e associação/sindicato:	
Qual a atividade remunerada na qual se dedica, não relacionada ao setor cultural? Informar a carga horária semanal.	
Quão afetadas foram as suas atividades devido ao isolamento social?	
PROPOSTA DO PROJETO:	
O projeto é individual ou coletivo? Se sim, indicar o número de pessoas envolvidas:	
Título do projeto:	
Resumo/sinopse:	



Relevância cultural do projeto apresentado:
Qual o passo a passo para a realização do projeto:
Qual orçamento/ materiais que seriam necessários:
Quanto tempo para a realização do projeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aspectos técnicos/artísticos/ como será realizado o projeto:

Proc. Nº 2248 / 2020
Folha 189
Rubrica Fe